



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE SÃO JOÃO DO ITAPERIÚ
ESTADO DE SANTA CATARINA**



DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019 - GP.

Dispõe sobre descarte de bens móveis do Poder Legislativo Municipal considerados inutilizáveis e irrecuperáveis.

VALDECI DELMONEGO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Itaperiú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em analogia ao disposto no Parágrafo único do art. 7º do Decreto nº 9.373, de 11 de Maio de 2018,

DECRETA:

Art. 1º São considerados descartados os bens móveis do Poder Legislativo Municipal considerados inutilizáveis e irrecuperáveis, constantes do anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. Os bens ora descartados serão destinados para depósito de reciclagem existente neste Município.

Art. 2º Os bens constantes do Anexo I deste Decreto Legislativo foram considerados inutilizados e irrecuperáveis, por estarem danificados, queimados e/ou obsoletos, cujo acúmulo no depósito estava sendo vetor de proliferação de ratos, traças e baratas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 15 de março de 2019.

Publicado em 15 / 03 / 2019 no local de costume, nos termos da Lei Municipal nº 295/2002